



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 196

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.100, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - fls. 1

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.997,72 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 4.361/2023 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4.320/1964.

CONSIDERANDO A Lei nº 4.361/2023, que autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial e o Decreto nº 6.022, de 07 de Novembro de 2023, o qual dentre outros, abriu Crédito Especial no orçamento vigente à época, na importância de 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para atender às despesas da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que a sua abertura ocorreu no último quadrimestre do exercício e que o valor supra mencionado não foi utilizado em sua totalidade no decorrer do exercício anterior; e

CONSIDERANDO o artigo 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (ou EXTRAORDINÁRIO) no Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no montante de R\$ 131.997,72 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.997,72 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008		
12.361.0008.2076	ENDINO FUND – MANUT. E DESEN. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
865.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.632,72
	Despesa de Capital	
866.44.90.52	EQUIPAMENTO PERMANENTE	61.365,00
TOTAL DE CRÉDITO		131.997,72

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 33097-3	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	131.997,72
TOTAL		131.997,72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
1ª PARCELA/23	DESPESAS	%	VALORES	JÁ UTILIZADO EM 2023	2024
R\$ 198.000,00	CONSUMO	60%	R\$ 118.800,00	R\$ 48.167,28	R\$ 70.632,72
	EQUIPAMENTO	40%	R\$ 79.200,00	R\$ 17.835,00	R\$ 61.365,00
	TOTAL		R\$ 198.000,00	R\$ 66.002,28	R\$ 131.997,72